COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SESCOOP/GO**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Avenida H, esquina com Rua 14, nº 550, quadra C-9, lote 09, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia – GO, por meio de seu superintendente, torna público a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** para **contratação imediata e formação de cadastro de reserva**, provida pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante condições e instruções estabelecidas neste Comunicado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será regido por este Comunicado de Abertura, seus anexos e publicações futuras, com sua execução sob a responsabilidade da A3 Consultoria e da Comissão de Seleção SESCOOP/GO.

1.2 A seleção para o cargo/função de que trata este Comunicado compreenderá as seguintes etapas: Avaliação de Conhecimentos e Redação, Avaliação Psicológica e Entrevista (Técnica-Situacional).

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, através do site www.a3consultoria.com.br e do portal eletrônico www.goiascooperativo.coop.br – Transparência / Editais e Licitações / 2021 / Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

1.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer à vaga deste Processo Seletivo Simplificado e de que possui os registros necessários para comprová-los, quando solicitados.

1.5 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que for aprovado em todas as etapas e atingir pontuação final suficiente que o classifique.

1.6 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará o total conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Portanto, recomenda-se a leitura atenta deste documento, antes de efetuar sua inscrição.

1.7 Os candidatos aprovados poderão ser contratados para trabalhar no SESCOOP/GO, conforme disponibilidade de vagas e anuência do candidato.

2. DO CARGO/FUNÇÃO, REQUISITOS, VAGA E REMUNERAÇÃO

2.1 Cargo/Função de nível superior:

CARGO	FUNÇÃO	CÓDIGO	REQUISITOS BÁSICOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
Analista	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.1.1.008	Graduação completa em qualquer área relacionada à Tecnologia da Informação, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de formação. Disponibilidade para viagens conduzindo veículo automotor do SESCOOP/GO. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "B".	01	R$ 5.274,57

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

3. DAS CARACTERÍSTICAS, ATRIBUIÇÕES E PERFIL DOS CARGOS/FUNÇÕES

3.1 Características Gerais:

a) Local de Trabalho: Goiânia – GO.
b) Benefícios: auxílio-alimentação/refeição, seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica e auxílio-transporte, conforme Acordo Coletivo de Trabalho.
c) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
d) Horário Diário de Trabalho: das 8h às 12h e das 13h às 17h ou, ainda, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, conforme acordado após o resultado final da seleção.

3.1.1 Algumas atividades como eventos, reuniões e capacitações poderão ocorrer aos sábados ou domingos, em horários distintos aqueles ora mencionados, de acordo com a necessidade do SESCOOP/GO.

3.2 Perfil do Cargo/Função:
A missão, conhecimentos, atribuições essenciais e perfil de competências do cargo/função, para o qual se destina a vaga deste Processo Seletivo Simplificado, estão dispostos no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função de interesse**, conforme informações contidas no **item 2** deste Comunicado.

4.2 **O candidato somente poderá se inscrever uma única vez, pois o sistema de inscrição reconhece e valida apenas um número de CPF por Processo Seletivo.**

4.3 Para acessar a Ficha de Inscrição, recomenda-se a utilização do **navegador Google Chrome.**

4.4 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, através do link http://www.goiascooperativo.coop.br/eventos2/sistemas/inscricao/processoseletivo0121/

4.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao SESCOOP/GO o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

4.6 **Finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento**. Portanto, certifique-se de todas as informações antes do preenchimento e envio da Ficha de Inscrição.

4.7 **As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da Taxa de Inscrição, até o seu devido vencimento, cujo boleto será emitido pelo SESCOOP/GO e enviado para o e-mail indicado pelo candidato na Ficha de Inscrição** (certifique-se em digitar o e-mail corretamente).

4.8 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 30,00 (trinta reais)**.

4.9 É de total responsabilidade do candidato, o procedimento de realização do pagamento da Taxa de Inscrição, eximindo o SESCOOP/GO de qualquer dolo ou culpa que este não der causa.

4.10 Caso não ocorra o pagamento da Taxa de Inscrição até o vencimento do boleto, o candidato estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

4.11 O candidato somente deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e constatar que possui todos os requisitos exigidos

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

para ingresso no cargo/função pois, detectado qualquer erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, salvo as situações previstas neste Comunicado.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, por conveniência ou interesse do SESCOOP/GO, se for efetuado em duplicidade ou, caso for, realizado após o vencimento do boleto.

4.13 O candidato que pagar a taxa em duplicidade ou, caso for, após o vencimento do boleto, poderá solicitar a devolução do valor da Taxa de Inscrição. Para isso, deverá comprovar o pagamento em duplicidade e/ou requerer a devolução do valor em até 3 (três) dias úteis após o término do período de inscrições, através do e-mail rh@sescoopgo.coop.br.

4.14 Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, para eventual conferência, se necessário, quando da realização da 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos e Redação.

4.15 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título da Taxa de Inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.16 O SESCOOP/GO não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência correta e completa de dados.

4.17 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições efetivadas será disponibilizada no portal eletrônico www.goiascooperativo.coop.br – Transparência / Editais e Licitações / 2021 / Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e no site www.a3consultoria.com.br conforme Cronograma constante no item 15 deste Comunicado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando as seguintes etapas:

ETAPA	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª etapa	Avaliação de Conhecimentos e Redação	Eliminatório e classificatório
2ª etapa	Entrevista Técnica-Situacional	Classificatório

6. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO – 1ª ETAPA

6.1 Todos os candidatos com inscrições efetivadas serão convocados para 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e Redação, a ser realizada de forma presencial, adotando todas as recomendações das autoridades sanitárias em razão da pandemia do Covid 19.

6.2 A Avaliação de Conhecimentos e Redação consiste na aplicação de instrumento de avaliação, com conteúdo/temas relacionados aos conhecimentos e atribuições requeridos para o cargo/função.

6.3 A 1ª etapa deste Processo Seletivo Simplificado contará com as provas abaixo descritas:

a) Prova de Língua Portuguesa;
b) Redação;
c) Prova de Cooperativismo;
d) Prova de Conhecimentos Específicos, com conteúdos direcionados para a função.

6.4 Esta etapa compreenderá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, além da elaboração de uma redação.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Língua Portuguesa	Múltipla Escolha	5	0,2	1	Eliminatório e classificatório
Redação	Discursiva	1	1	1	
Cooperativismo	Múltipla Escolha	5	0,2	2	
Conhecimentos Específicos	Múltipla Escolha	15	0,4	6	

6.5 **Somente serão aprovados para a 2ª Etapa – Entrevista Técnica-Situacional, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos nesta etapa.**

6.6 Para efeito de correção das provas serão percebidos o acordo ortográfico vigente no país e os Conhecimentos Específicos do cargo/função, dispostos no Anexo I.

6.7 Não serão corrigidas nem pontuadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta assinalada ou questões rasuradas.

6.8 Para a elaboração da redação, o candidato deverá escrever e/ou solucionar questões sobre o(s) tema(s) proposto(s), em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco) linhas.

6.9 A pontuação total da Redação será de 1 (um) ponto, sendo distribuídos:

a) 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema;
b) 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da língua portuguesa;
c) 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita.

6.10 O tempo de duração total desta etapa será de até 3 (três) horas seguidas.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA

7.1. Os conteúdos das provas versarão os assuntos:

a) **Língua Portuguesa:** Compreensão e Interpretação de Texto; Coerência; Ortografia; Derivação e Composição; Oração; Estruturação de Períodos; Linguagem Figurada; Pontuação; Concordância e Regência Verbal; Acentuação Gráfica; Flexão Nominal e Verbal; Pronomes; Emprego de Tempos e Modos Verbais; Formas de Tratamento, Tipos de Discursos e Correspondência Oficial; Redação com tema e tipologia a serem definidos na prova.
b) **Cooperativismo:** SESCOOP; História, Estrutura e Funcionamento; Símbolos do Cooperativismo; Princípios do Cooperativismo; Sistema Cooperativista Brasileiro; Ramos do Cooperativismo Brasileiro; História do Cooperativismo Internacional; História do Cooperativismo no Brasil e em Goiás; Órgãos de Representação Estadual, Nacional e Internacional do Cooperativismo; Legislação Cooperativista; Diferença entre sociedades cooperativas e outras sociedades.
c) **Conhecimentos Específicos:** Concepção e Características do Sistema S; Planejamento, Gestão Estratégica e Gestão por Resultados; Gestão da Qualidade; Gestão de Projetos; Gestão de Pessoas por Competências; Comunicação Empresarial; Processo Administrativo; Regulamento e/ou Controle do Patrimônio; Sistemas Operacionais; Redes, Sistemas e Segurança da Informação; Ferramentas de Criação e Produção Textual e de Imagem; Técnicas para Armazenamento de Imagens; Peças Gráficas e Eletrônicas; Conhecimentos Básicos Sobre Funcionamento dos Principais Periféricos (Monitores, Gabinetes, Discos Rígidos, Placas de Som, Unidades de CD-ROM/DVD, Scanners); MS Windows (Português): Ambiente Gráfico; Execução de Programas, Aplicativos e Acessórios; Conceitos de Pastas, Diretórios, Arquivos e Atalhos; Pacote Office; MS Word: Estrutura Básica de Documentos; Operações com Arquivos, Criação e Uso de Modelos;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

Edição e Formatação de Textos; Cabeçalhos e Rodapé; Parágrafos; Fontes; Colunas; Marcadores Simbólicos e Numéricos; Tabelas e Texto Multicolunados; Configuração de Páginas e Impressão; MS Excel (mínimo versão 2007): Estrutura Básica de Planilhas; Conceitos de Células, Linhas, Colunas, Pastas e Gráficos; Elaboração de Tabelas e Gráficos, Uso de Fórmulas, Funções e Macros e Impressão; Internet: Conexão à Internet (formas e modalidades de interligação); Serviços Básicos (*download* de arquivos, envio e recebimento de correio eletrônico e utilização de mecanismos de busca).

8. DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA

8.1 O local e horário da realização das provas da 1ª Etapa serão publicados no site www.a3consultoria.com.br e no portal eletrônico www.goiascooperativo.coop.br – Transparência / Editais e Licitações / 2021 / Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

8.2 De acordo com o número de inscrições efetivadas, as provas poderão ocorrer em dias distintos daquele indicado no Cronograma constante no item 15 deste Comunicado, podendo, ainda, ocorrer num sábado ou domingo, sendo comunicado previamente.

8.3 O acesso ao local de aplicação de provas será permitido com 30 (trinta) minutos de antecedência, daquele previsto para o início das provas.

8.4 **Não será permitido o acesso ao local de aplicação de provas de quem estiver sem máscara de proteção facial, sendo seu uso obrigatório durante todo o período de permanência, tanto nas áreas internas como nas áreas externas do local.**

8.5 **Cada candidato deverá levar sua garrafa d'água e canetas.**

8.6 **Deverá ser mantido o distanciamento entre os candidatos, antes, durante e após o término das provas.**

8.7 Não será permitido, para qualquer candidato, adentrar ao local de aplicação de provas, após o horário de início desta etapa e nem a presença de acompanhantes no local.

8.8 Para ter acesso ao local de aplicação de provas, o candidato deverá apresentar documento original e oficial de identificação com foto.

8.9 Somente será aceito como documento oficial de identificação, desde que originais: Carteira de Identidade (CI); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; ou Passaporte, desde que se permita a identificação do candidato com clareza, ou, ainda, se for o caso, Boletim de Ocorrência original registrado com, no máximo, 30 (trinta) dias da data de aplicação das provas.

8.10 **Serão aceitas para a realização das provas, apenas canetas esferográficas de tinta de cor preta ou azul fabricadas em material transparente. Não será permitido compartilhar materiais de qualquer natureza e os fiscais de sala não fornecerão canetas. Recomenda-se que o candidato leve mais de uma caneta para a realização das provas.**

8.11 Para a realização da Prova de Redação, o candidato receberá Folha de Rascunho e Folha de Redação, essa última na qual redigirá o texto definitivo.

8.12 A Folha de Rascunho será de preenchimento facultativo e não será considerada para pontuação desta etapa, devendo ser entregue junto ao Caderno de Provas

8.13 Somente serão aceitas redações redigidas na Folha de Redação.

8.14 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de lápis, lapiseira, borracha, régua, calculadora, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), capacete ou outros objetos similares.

8.15 Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se das salas antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

8.16 O candidato não poderá ausentar-se das salas de prova, a não ser acompanhado por fiscal, membro da Comissão de Seleção ou pessoa indicada por esta.

8.17 **Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido consultando material físico ou eletrônico, comunicando-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, que adotar algum tipo de conduta inadequada à circunstância.**

8.18 **Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que anotar, além de seu CPF no campo específico, qualquer outro tipo de informação ou sinalização que permita sua identificação no Caderno de Provas ou na Folha de Redação.**

8.19 **O candidato deverá devolver, por intermédio dos fiscais de sala ou da Comissão de Seleção, o Caderno de Provas, a Folha de Rascunho e a Folha de Redação, sob pena de desclassificação.**

8.20 Será fornecido uma Folha de Gabarito como rascunho, e esta poderá ficar com o Candidato.

8.21 Os 3 (três) últimos candidatos desta etapa, deverão sair juntos da sala.

8.22 Não haverá segunda chamada para as provas, sob qualquer alegação.

8.23 A A3 Consultoria e o SESCOOP/GO não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, durante a realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de realização das provas e/ou entrevistas.

9. DA ENTREVISTA TÉCNICA-SITUACIONAL – 2ª ETAPA

9.1 Para esta etapa, a ser realizada de forma presencial, adotando todas as recomendações das autoridades sanitárias em razão da pandemia do Covid 19., serão convocados os 5 (cinco) candidatos aprovados e que obtiverem as maiores pontuações na 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos e Redação.

9.2 Em caso de ausência, desistência ou impedimento de quaisquer dos 5 (cinco) candidatos convocados inicialmente, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação do resultado da etapa anterior.

9.3 A 2ª etapa consistirá em 2 (duas) fases:

a) Avaliação Psicológica para levantar dados personológicos, perfil comportamental e prognóstico de desempenho; e
b) Entrevista Comportamental e Entrevista Técnica, conduzida por Psicólogos da A3 Consultoria e por gestor de área e/ou por membro da Comissão de Seleção, com questionamento orais, sobre tema(s), situação(ões), prática(s) relacionada(s) ao exercício profissional, atribuições do cargo/função e conhecimento(s) do cargo/função.

9.4 As duas fases desta Etapa poderão ocorrer em dias separados.

9.5 A critério da A3 Consultoria, poderão ser confirmadas referências profissionais dos candidatos, junto aos empregadores anteriores, quando necessário, com base nas informações preenchidas pelo participante na Ficha de Inscrição.

9.6 Serão atribuídos conceitos e pontos para cada fase e avaliação, sendo:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

CONCEITOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	ENTREVISTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO	CARÁTER
ÓTIMO	O	O	O	4	Classificatório
BOM	B	B	B	3	
REGULAR	R	R	R	2	
FRACO	F	F	F	1	

9.7 Serão, ainda, avaliadas competências requeridas para o cada cargo/função, onde 7 (sete) será a pontuação mínima e 28 (vinte e oito) a pontuação máxima, sendo:

- Pontuação 4 – muito importante e necessária para a função;
- Pontuação 3 – importante e desejável para a função;
- Pontuação 2 – adicional para a função;
- Pontuação 1 – abaixo do esperado para a função.

I. Os candidatos serão avaliados, nesta Etapa, considerando-se as seguintes competências:

CARGO	COMPETÊNCIA	CONCEITO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Análise Crítica	Capacidade de observar e analisar as situações com método e discriminação crítica, verificando adequadamente as relações causa-efeito.
	Senso de Urgência	Capacidade de realizar atividades a tempo e a hora, assumindo riscos calculados e corrigindo erros imediatamente.
	Comunicação	Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, com os clientes e fornecedores internos/externos.
	Organização	Habilidade para organizar as próprias atividades de forma alinhada com o planejamento de sua área.
	Domínio Técnico	Conjunto de saberes, informação e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.
	Orientação para Excelência	Capacidade para orientar todas as ações e condutas em direção à parâmetros de excelência e qualidade.
	Visão Estratégica	Capacidade para identificar e propor melhorias de processos e aplicar novas formas de trabalho, avaliando riscos, oportunidades e custo / benefício.

II. Os critérios de atribuição de pontuação para as competências dar-se-ão:

CONCEITO	MÉTRICA	CONCEITOS DOS CRITÉRIOS	PONTOS
O	Acima do esperado	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	22 a 28
B	Dentro do esperado	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	15 a 21
R	Abaixo do esperado	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	8 a 14
F	Não recomendado	Não demonstra em nenhum momento a capacidade ou perspicácia de entender e assimilar a competência.	0 a 7

10. DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

10.1 A Avaliação Psicológica e as Entrevistas Técnicas e Comportamentais serão realizadas nas datas previstas no item 15, em local e horários a serem estabelecidos e divulgados pela A3 Consultoria, que convocará todos os candidatos classificados para esta etapa, através de comunicados divulgados no site www.a3consultoria.com.br e no portal eletrônico www.goiascooperativo.coop.br – Transparência / Editais e Licitações / 2021 / Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

10.2 De acordo com a disponibilidade de horários, dos candidatos e das equipes da A3 Consultoria e do SESCOOP/GO, as entrevistas poderão ocorrer em dias distintos, podendo, ainda, ocorrer em um só, sendo comunicado previamente.

10.3 O candidato deverá chegar ao local de realização desta etapa com 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.4 Para acesso ao local de realização desta etapa, o candidato deverá apresentar documento original e oficial de identificação com foto.

10.5 Somente será aceito como documento oficial de identificação, desde que originais: Carteira de Identidade (CI); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; ou Passaporte, desde que se permita a identificação do candidato com clareza, ou, ainda, se for o caso, Boletim de Ocorrência original registrado com, no máximo, 30 (trinta) dias da data de aplicação das provas.

10.6 Não haverá “segunda chamada” para esta etapa, sob qualquer alegação.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.a3consultoria.com.br e no portal eletrônico www.goiascooperativo.coop.br – Transparência / Editais e Licitações / 2021 / Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

11.2 Em relação ao resultado da 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos e Redação, será divulgada a relação completa de candidatos identificados por nome e numeração parcial do CPF, com as respectivas pontuações.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obter maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
b) obter maior pontuação nas questões objetivas de Cooperativismo;
c) obter maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa.

12.2 Caso persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recurso para cada etapa deste Processo Seletivo Simplificado, conforme datas definidas no Cronograma constante no item 15.

13.2 Os recursos deverão ser protocolados através do envio do Formulário de Interposição de Recurso, conforme modelo (Anexo II), devidamente preenchido, assinado e em formato PDF, para o e-mail

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

seletivasescoop@a3consultoria.com.br até às 23h59min (horário de Brasília), conforme datas definidas no Cronograma constante no item 15.

13.3 A solicitação deverá ser individual, com a indicação clara e objetiva da situação em que o candidato se julgar prejudicado, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos ou livros, legislação, itens, etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

13.4 Não serão aceitos recursos coletivos, bem como intempestivos.

13.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.6 O Recurso deverá conter:

a) Nome completo do candidato e CPF;
b) Nome do cargo/função que está inscrito;
c) Referência ao objeto do recurso;
d) Razão do recurso;
e) Argumentação lógica, consistente e acrescida da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, se for o caso.

13.7 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados e com argumentações lógicas e consistentes;
b) Forem encaminhados findados os prazos determinados em cronograma;
c) Forem enviados pelos Correios ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado;
d) Possuir teor desrespeitoso à A3 Consultoria, ao SESCOOP/GO e/ou seus colaboradores.

13.8 Não serão considerados os recursos, títulos, documentos ou outros que não atenderem às formas e prazos determinados neste Comunicado.

13.9 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após a entrega dos mesmos, bem como dos períodos recursais previstos neste Comunicado.

13.10 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da A3 Consultoria e do SESCOOP/GO.

13.11 As decisões da A3 Consultoria e SESCOOP/GO serão irrecorríveis, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão de Seleção.

13.12 Caso o julgamento da solicitação de revisão resultar na anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a essa anulação será atribuída para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

13.13 Após a análise dos recursos impetrados, a decisão/resposta será enviada por e-mail ao candidato que interpôs o recurso e se julgada necessária e comum a todos, será publicada, identificando parcialmente o CPF do impetrante, no site www.a3consultoria.com.br e no portal eletrônico www.goiascooperativo.coop.br – Transparência / Editais e Licitações / 2021 / Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Divulgado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, o SESCOOP/GO, dará publicidade no portal eletrônico www.goiascooperativo.coop.br – Transparência / Editais e Licitações / 2021 / Processo

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

Seletivo Simplificado 001/2021, do Despacho de Homologação, onde o candidato será convocado, de acordo com as necessidades do SESCOOP/GO, para apresentação dos documentos admissionais, realização de exame médico admissional, assinatura do contrato de trabalho e início das atividades profissionais.

14.2 O candidato convocado que não comprovar os requisitos obrigatórios do cargo/função e as informações declaradas na Ficha de Inscrição, bem como deixar de apresentar qualquer documento na forma solicitada, será desclassificado, sendo o candidato subsequente classificado, convocado para assumir a vaga.

14.3 Para a contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar:

a) Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior. O comprovante deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua avaliação. Documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado válido, quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei e, deverá estar acompanhado pela correspondente tradução juramentada;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) 01 (uma) foto 3x4;
d) Cédula da Carteira de Identidade (CI);
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
a) Comprovante de inscrição no PIS ou no PASEP, se já estiver cadastrado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
c) Comprovante de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
d) Comprovante de endereço;
e) Certidão de casamento, se for o caso;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, se for o caso;
g) Cartão de Vacinação da Criança, dos filhos menores de 07 (sete) anos, se for o caso;
h) Carteira de Identificação Profissional, com comprovante de pagamento da anuidade ao respectivo Conselho Regional de Classe, se for o caso;
i) Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do último exercício exigível;
j) Declaração de não acumulação de função;
k) Atestado de Invalidez Permanente ou Temporária de filhos maiores de 14 anos, emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), se for o caso;
l) Declaração registrada em cartório de que mantém união estável, se possuir companheiro (a) e não tiver filho em comum, se for o caso.

14.4 **Todos os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em sua forma original ou por cópia autenticada.**

14.5 A convocação para contratação será formalizada e finalizada com o Exame Médico Admissional, feito por empresa contratada pelo SESCOOP/GO, comprovando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função. Caso seja demonstrada inaptidão do candidato, o mesmo perderá o direito à investidura no cargo/função.

14.6 Após o preenchimento da vaga em aberto, os demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado irão compor cadastro de reserva, pelo período previsto no item 16.3 deste Comunicado, a contar da divulgação do resultado final.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

14.7 Os candidatos convocados terão seus nomes divulgados no portal eletrônico www.goiascooperativo.coop.br – Transparência / Editais e Licitações / 2021 / Processo Seletivo Simplificado 001/2021, sendo convocados também via e-mail, com confirmação de recebimento, ou via carta registrada com AR, com o prazo de até 03 (três) dias úteis para o atendimento ao chamado da Comissão de Seleção.

14.8 O candidato convocado que não atender ao chamado do SESCOOP/GO, no decorrer de 03 (três) dias úteis improrrogáveis, contados a partir da data da convocação, será desclassificado, sendo convocado o candidato com classificação subsequente.

15. DO CRONOGRAMA

15.1 As etapas deste Processo Seletivo Simplificado deverão acontecer conforme o disposto na tabela abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	08/04 a 22/04/2021 Das 00h do primeiro dia às 23h59min do último dia
Divulgação da Relação de Candidatos com inscrições efetivadas e convocados para 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e Redação	27/04/2021
Divulgação do local e horário de realização da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e Redação	28/04/2021
Realização da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e Redação	30/04/2021 (sexta-feira)
Divulgação do Gabarito dos Cadernos de Provas da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e Redação	29/04/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e Redação	06/05/2021
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e Redação	07/05/2021
Publicação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e Redação	10/05/2021
Divulgação do local de realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos e Redação	10/05/2021
Divulgação da Relação de Candidatos aprovados para 2ª Etapa - Entrevista Técnica-Situacional	10/05/2021
Realização da 2ª Etapa - Entrevista Técnica-Situacional	11 e/ou 12/05/2021
Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Entrevista Técnica-Situacional	17/05/2021
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Entrevista Técnica-Situacional	20/05/2021
Publicação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Entrevista Técnica-Situacional	21/05/2021
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	21/05/2021

15.2 O Cronograma poderá sofrer alterações no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado para atender eventuais necessidades do SESCOOP/GO onde toda e qualquer alteração será divulgada no site www.a3consultoria.com.br e no portal eletrônico www.goiascooperativo.coop.br – Transparência / Editais e Licitações / 2021 / Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A contratação dos candidatos aprovados acontecerá conforme a necessidade administrativa do SESCOOP/GO, não gerando expressamente a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, o direito à contratação.

16.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato deste Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br

16.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado final, havendo, a critério do SESCOOP/GO, a possibilidade de prorrogação por igual período.

16.4 Os candidatos aprovados e convocados para contratação, por qualquer motivo, desde que dentro do prazo da convocação, poderão requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme o cargo/função, a fim de que sua contratação seja postergada para eventual chamamento posterior.

16.5 O candidato aprovado e contratado ficará em período de experiência por até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação de desempenho realizada pelo gestor responsável.

16.6 Os candidatos aprovados e classificados devem manter atualizados seus contatos e endereços através do e-mail rh@sescoopgo.coop.br, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

16.7 **Não poderão ser contratadas pessoas que possuam, até o 4º (quarto) grau de parentesco na linha colateral (primos), ou até o 2º (segundo) grau de parentesco na linha reta (avós e netos), sejam eles ascendentes ou descendentes, bem como cônjuges ou companheiros(as), e seus parentes até o 4º (quarto) grau de parentesco na linha colateral, ou até o 2º (segundo) grau, sejam eles ascendentes ou descendentes, de conselheiros, dirigentes e empregados do SESCOOP/GO ou da A3 Consultoria ou, ainda, de membro titular ou suplente da Comissão de Seleção.**

16.8 **Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, em quaisquer de suas etapas, o candidato que adotar conduta e/ou postura inadequada ou em detrimento à Comissão de Seleção ao SESCOOP/GO, à A3 Consultoria e equipe de apoio.**

16.9 Para esclarecimentos sobre as etapas e particularidades deste Processo Seletivo Simplificado, o interessado deverá entrar em contato com a A3 Consultoria através do e-mail seletivasescoop@a3consultoria.com.br ou pelo telefone (62) 3942-1881.

16.10 Todos os casos ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Comunicado, serão solucionados pela Comissão de Seleção.

16.11 A via original deste Comunicado encontra-se arquivada na sede do SESCOOP/GO.

Goiânia-GO, 07 de abril de 2021.

_____

Jubrair Gomes Caiado Júnior
Superintendente SESCOOP/GO

_____

Antoniele D'Lean Pereira
Membro da Comissão de Seleção

_____

Thais Costa Araújo
Membro da Comissão de Seleção

_____

Fábio Alexandre Salazar Leite
Membro da Comissão de Seleção

_____

Cláudia de Lima e Séllos
Assessoria Jurídica SESCOOP/GO

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás
Av. H com Rua 14, no 550, Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP 74.810-070 - Fone: (62) 3240-8912 / Fax: (062) 3240-8902 / E-mail: sescoopgo@sescoopgo.coop.br www.goiascooperativo.coop.br